

CLÁUSULA SEGUNDA — A Secretaria fornece à Prefeitura, a título de cooperação financeira e para fiel observância deste convênio, a importância de Cz\$ 33.714,60 (trinta e três mil, setecentos e catorze cruzados e sessenta centavos), neste ato, que credita em conta da Prefeitura, no Banco do Estado de São Paulo S.A., Agência local;

CLÁUSULA TERCEIRA — A Prefeitura, tendo em vista que o custo total do veículo referido na cláusula primeira é da ordem de Cz\$ 67.429,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove cruzados e vinte centavos), se compromete a completar a importância ora recebida em doação, ficando responsável, desta forma, pelo pagamento da quantia de Cz\$ 33.714,60 (trinta e três mil, setecentos e catorze cruzados e sessenta centavos), que enfrentará, quer com recursos próprios, quer através de financiamento a que está autorizada a contrair junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., Agência local, bem como, a assinar o respectivo contrato, assumindo as obrigações decorrentes do financiamento, tudo nos moldes do estatuído na referida Lei Municipal;

CLÁUSULA QUARTA — Fica concedido à Prefeitura o prazo de 10 (dez) dias para a aquisição da referida ambulância e para fornecer a esta Secretaria, xerox autenticada da competente documentação de propriedade;

CLÁUSULA QUINTA — O presente convênio ficará automaticamente rescindido caso a Prefeitura não cumpra, no prazo avençado, as obrigações ora assumidas, o que a obrigará a devolver a quantia recebida, devidamente acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, computados até a data da efetiva liquidação do débito;

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir todas as questões resultantes da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

Secretaria da Promoção Social
Prefeitura Municipal de
Testemunhas:

- 1.
- 2.

DECRETO N.º 25.385, DE 18 DE JUNHO DE 1986

Revoga os Decretos n.ºs 23.883, de 3 de setembro de 1985, e 23.984, de 20 de setembro de 1985

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a gratificação concedida aos funcionários e servidores da área da Saúde por serviços pertinentes ao Programa de Ações Integradas de Saúde — A.I.S. foi criada

em caráter precário e temporário, quando as limitações orçamentárias do Estado ainda não permitiam uma adequação geral de todos os salários do funcionalismo estadual;

considerando que a citada gratificação, paga com recursos extra-orçamentários, se por um lado resolvia precariamente o problema salarial da área da Saúde, configurava também uma situação de injustiça para com os demais funcionários públicos do Estado, que, em muitos casos, exerciam funções semelhantes, recebendo entretanto vencimentos inferiores;

considerando que com a aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 33/86 a gratificação do A.I.S. foi substituída por uma gratificação garantida por lei, paga com recursos do Tesouro e estendida a todos os funcionários e inativos do Estado;

considerando que mesmo os funcionários da área da Saúde, com a absorção da gratificação do A.I.S. pela nova gratificação instituída no Projeto de Lei Complementar n.º 33/86 e mais os benefícios adicionais garantidos pelo projeto, receberam um aumento médio de 18,5% para os cargos da Escala 6 e de 31,1% para os cargos da Escala 7;

considerando que os funcionários e servidores da área da Saúde ainda serão beneficiados com a equiparação de vencimentos e salários aos dos demais participantes das Ações Integradas de Saúde, bem assim com a concretização do Adicional de Insalubridade; e

considerando que a manutenção da gratificação perpetuaria uma situação de privilégio em relação aos demais funcionários e servidores públicos,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam revogados os Decretos n.ºs 23.883, de 3 de setembro de 1985, e 23.984, de 20 de setembro de 1985, mantidas as gratificações já pagas referentes aos meses de março, abril e maio de 1986.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

João Yunes, Secretário da Saúde

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de junho de 1986.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Expediente — GG-1.258/86.

Estado de São Paulo — Secretaria do Governo.

Locadora — Cyrel Publicidade Ltda.

Objeto — Locação de 8 andares do Edifício Adolpho Pinheiro, destinados às instalações do Conselho Estadual do Meio Ambiente e outras Unidades Administrativas do Governo do Estado.

Valor — Cz\$ 4.320.000,00

Verba — Elemento 3132-91 da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Vigência — 1 ano a partir de 15-6-86.

Assinatura — 15-6-86.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 041/86 — Processo FUSSESP 187/86 — A Comissão Julgadora decidiu:

1. Habilitar as firmas seguintes, por terem apresentado documentação de acordo com o item VI do Edital: Instralectric do Brasil Ltda., e Organização Golden Rais — Imp. Exp. Com. e Representações Ltda.

2. Classificar em primeiro lugar pelo critério de menor preço a proposta da firma Organização Golden Rais — Imp. Exp. Com. e Representações Ltda., relativamente ao item 1. 2 (máquina de costura zigue-zague), adjudicando a mesma o objeto desta licitação.

3. Classificar em primeiro lugar pelo critério de menor preço, a proposta da firma Instralectric do Brasil Ltda., relativamente ao item 1.1, adjudicando à mesma somente 5 unidades de máquinas overlock.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 1.629/86-E — TP. 835/86 — Copos p/ titulação, pera de borracha etc. — Interlab Distrib. de Prods. Científicos S/A., itens 1, 9 e 12; Cientec Imp. e Com. Ltda., itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 16, 17, 18 e 19; S. Goldberg Ltda., itens 10 e 14.

Proc. 2.363/86-A — TP. 912/86 — complexo fator IX e albumina humana — F.S. Comercial Ltda., item 2. Sem cotação — item 1.

Proc. 2.193/86-D — TP. 899/86 — bola de algodão, compressa de gaze etc. — York S/A. Ind. e Com., item 1; Cremer S/A. Prods. Têxteis e Cirúrgicos, itens 2, 3 e 5; Johnson & Johnson Prods. Profissionais Ltda., item 4.

Proc. 2.188/86-H — TP. 897/86 — agulhas — Reptoman Com. e Ind. Ltda., itens 1, 2 e 3; Becton, Dickinson Inds. Cirúrgicas S/A., item 4; Orcimed Ind. e Com. Ltda., itens 5 e 6; Dauer Com. de Prods. Hosp. Ltda., item 7; Arsil Com. de Mat. Med. Hospitalar Ltda., item 8.

Proc. 2.190/86-C — TP. 898/86 — Agulhas para sutura — Repar Minden Mercantil Ltda., itens 1, 2, 3 e 6; Cirúrgica Fernandes Ltda., item 4; Orcimed Ind. e Com. Ltda., itens 5 e 7.

Proc. 2.209/86-X — TP. 841/86 — Saco plástico e plástico tubular — Descartável Embalagens Ltda., itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6.

Proc. 2.210/86-B — TP. 840/86 — seringa reusável de vidro e seringa de plástico descartável — Becton, Dickinson Inds. Cirúrgicas S/A., itens 1, 2, 3 e 6; Cirúrgica Sul Ltda., item 4; Empenho Com. e Distribuidora Ltda., itens 5 e 7.

Proc. 2.124/86-F — TP. 720/86 — avental e campo cirúrgico — Ind. de Confeccões Leal Ltda., itens 1 e 2.

Proc. 406/86-H — TP. 325/86 — sapatos para homem e mulher — Revogados os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

Extratos de Contratos

85-86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Indústria de Ataduras Gessadas Cristal Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 15-5-86 a 14-7-86.

Valor — Cz\$ 324.650,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.127/86-X.

Data da assinatura — 15-5-86.

86/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Roupas Profissionais Hercor Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 15-5-86 a 14-7-86.

Valor — Cz\$ 1.414.500,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 2.026/86-H.

Data da assinatura — 15-5-86.

87/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Johnson & Johnson Prods. Profissionais Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 19-5-86 a 18-7-86.

Valor — Cz\$ 453.760,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.687/86-E.

Data da assinatura — 19-5-86.

89/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Darrow Laboratórios S.A.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 19-5-86 a 18-7-86.

Valor — Cz\$ 383.250,00.

Processo — 1.693/86-E.

Verba — 3.1.2.0.

Data da assinatura — 19-5-86.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 18-6-86

No processo DAE-2.947-83-SE, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação ao convênio celebrado em 4-7-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de Sorocaba, objetivando a execução das obras de alargamento do pontilhão sob os trilhos da FEPASA à Rua Padre Madureira, mediante aplicação de recursos do Programa de Mobilização Energética, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEP-1.195-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o município de Sorocaba, objetivando a execução das obras de alargamento do pontilhão sob os trilhos da FEPASA à Rua Padre Madureira, mediante aplicação de recursos do Programa de Mobilização Energética, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 170, de 18-6-86

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis, pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º, do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Ituverava — GG-1.268 de 1986 — informação GTME-92/86;

1 — EEPSP Profa. Rosa de Lima — DE Ituverava — DRE/RP — 834/86;

1.1 — sucata;

2 — EEPG Prof. Antônio Josino de Andrade — DE Ituverava — DRE/RP — 834/86;

2.1 — Sucata;

2.2 — 1 extintor de incêndio;

2.3 — 1 fogão a gás semi-industrial;

2.4 — 1 fogão a gás;

2.5 — 1 arquivo de aço com 4 gavetas;

3 — EEPG Humberto França — DE Ituverava — DRE/RP — 834/86;

3.1 — sucata;

II — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Neves Paulista — GG-1.266/86 — informação GTME - 106/86;

1 — EEPG Capitão Neves

1.1 — sucata;

2 — EEPSP Prof. Guines Afonso Morales;

2.1 — sucata;

3 — EEPG (Agrupada) Adelino da Silva;

3.1 — sucata;

III — Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de Marília — GG-1.726/84 — informação GTME - 99/86;

1 — Divisão Regional de Ensino de Marília — DRE/M - 2.622/86;

1.1 — sucata;

b) Prefeitura Municipal de Oriente — GG-1.141/86 — informação GTME - 89/86;

1 — EEPSP Dr. Waldemar Muniz da Rocha Barros — DE Marília — DRE/M — 972/86;

1.1 — 1 desempenadeira de bancada com motor 2 H 2;

1.2 — 1 esmeril de ponta dupla;

1.3 — 1 forno para cerâmica;

1.4 — 1 guilhotina manual de bancada;

1.5 — 1 prelo manual;

1.6 — 1 prelo manual para prov. tipográfico;

1.7 — 1 serra tico-tico motor 0/3 HP;

1.8 — 1 serra circular com motor trifásico 1/2 HP;

1.9 — 1 serra de fita de bancada - motor 50/60 C;

1.10 — 1 torno de madeira.

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Director Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0806 e 291-3344 - Telex 081124657
Recuperação de originais das republicações até 10 horas

ASSINATURAS	
Entrega SP - Capital (doméstica)	Entrega demais localidades (via postal)
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Semestral	Cz\$ 88,00
Despesa de Remessa	Cz\$ 109,50
Total	Cz\$ 197,50
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Semestral	Cz\$ 88,44
Despesa de Remessa	Cz\$ 109,50
Total	Cz\$ 197,94
A Imprensa Oficial do Estado não presta serviços colaterais de assinaturas	
VENDA AVULSA	
Exemplar do dia	Cz\$ 2,00
Exemplar atestado	Cz\$ 4,00



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Director Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Directoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 291-3344 (PARA) - Telex 081124657

AGÊNCIAS
MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia, 234 - Tel. 256-7232
SÃO BENTO - Estação São Bento do Maré - Lote 17 - Tel. 228-8376
REPÚBLICA - Estação República do Maré - Lote 516 - Tel. 257-9815